



Colatina, 06 de maio de 2022.

De: Comissões Permanentes

Para: 1ª Secretaria

Referência:

Processo nº 242/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 33/2022

Autoria: Geferson Israel Alves

Ementa: Dispõe sobre a proibição dos estabelecimentos comerciais, no âmbito municipal de Colatina-ES, de veicular qualquer informação que o exonere da responsabilidade pela perda ou extravio de comanda, bem como estabelcer qualquer tipo de penalidade ao consumidor.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer

Ação realizada: Emitidos Pareceres

Descrição:

Segue, em anexo, Pareceres das Comissões Competentes, que opinam pela Aprovação da proposição.

Próxima Fase: Para Incluir na Ordem do Dia

Amália Alvina Jarjura
Assessor Jurídico

Jolimar Barbosa da Silva
Vereador

